

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

As Empresas

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA; V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI; LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; MARF ENGENHARIA LTDA

OFÍCIO

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento dos interessados que se fizeram ausentes no certame licitatório **Tomada de Preço nº 02/2023, sessão ocorrida em 31 de março de 2023, às 11h00min horário local,** que após acurados exames da **Documentação de Habilitação** das empresas acima mencionadas e, conforme **ANÁLISE TÉCNICA** e **ANÁLISE DA COMISSÃO**, que sequem registradas na **Ata de Habilitação**.

O Presidente e a Comissão deliberaram **HABILITAR** as empresas acima mencionadas, por terem atendido as exigências do Edital.

Desta forma em razão dos princípios esculpidos na Constituição Federal, especialmente contraditório e ampla defesa (LX art. 5), INTIMO as empresas acima mencionadas, acerca da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que utilizou como base a ANÁLISE TÉCNICA do Engenheiro responsável, para, querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação na imprensa oficial, em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a", c/c § 1º, da Lei 8,666/93

Nova Andradina, MS, 31 de marco de 2023.

Claudio Sanches

Presidente da Comissão Permanente De Licitações.

As Empresas

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA; V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI; LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; MARF ENGENHARIA LTDA R. F. DE AR RUDA-ME.

OFÍCIO

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento dos interessados que se fizeram ausentes no certame licitatório Tomada de Preço nº 08/2023, sessão ocorrida em 31 de março de 2023, às 08h horário local, que após acurados exames da Documentação de Habilitação das empresas acima mencionadas e, conforme ANÁLISE TÉCNICA e ANÁLISE DA COMISSÃO, que seguem registradas na Ata de Habilitação.

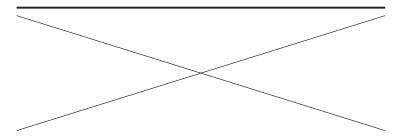
O Presidente e a Comissão deliberaram **INABILITAR** a empresa **R. F. DE ARRUDA-ME**, não comprovou Capacidade Técnica Profissional 6.1.4."c" e o quantitativo solicitado no item 6.1.4 'd" do edita.

Desta forma em razão dos princípios esculpidos na Constituição Federal, especialmente contraditório e ampla defesa (LX art. 5), INTIMO as empresas acima mencionadas, acerca da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que utilizou como base a ANÁLISE TÉCNICA do Engenheiro responsável, para, querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação na imprensa oficial, em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a", c/c § 1º, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 31 de março de 2023.

Claudio Sanches

Presidente da Comissão Permanente De Licitações.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 23/2023
PROCESSO № 108033/2022- FLY № 0333.0007603/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 23/2023 - Processo nº 108033/2022 - FLY Nº 0333.0007603/2022, tipo menor preço por ITEM. Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de materiais de construção em geral, para atender manutenção e eventuais reformas e reparos em diversos pontos de obras do município e 10 (dez) diárias de serviço de bomba para concreto, através de Registro de Preços, conforme C.I on ° 073/2022 e Solicitação nº 1462/2022, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme específicado no Anexo I - termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 23/2023, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina — Mis (wwww.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados — Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 19/04/2023 às 07H30M (horário local).

Nova Andradina- MS, 03 de abril de 2023. Edna de Souza Lima Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS N° 45/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina toma público, que Íará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 110281/2022 – FLY nº 0333.009851/2022 — modalidade Tomada de Preços nº 45/2022, tipo menor preço, regime execução indireta, empreitada por "Preço Global". CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA PRAÇA DO BAIRRO UNIVERSITÁRIO, conforme solicitação nº 1952/2022 e Cl nº 599/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma fisico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Abertura dos envelopes de Proposta de Preço dia: 18/04/2023 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 03 de abril de 2023

Claudio Sanches

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL № 28/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO PM – ADM – 2023/01648
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 28/2023 – PROCESSO PM – ADM – 2023/01648**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Tipo: menor preço por "ITEM". Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para **Aquisição de Ração Canina e Felina para atender o CCZ (centro de Controle de Zoonoses)**, através da *Comunicação Siga CIN nº* 2023/00719 e das *Solicitações nº 84/2023*, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no ETP (estudo técnico Preliminar) Anexo I – termo de referência do Edital do **Pregão Presencial nº** 28/2023.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis <u>no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina</u>
– MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova
Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado
no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou
5064. <u>Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação:</u> Dia: 17/04//2023 às
11/100/min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 31 de março de 2023.

Katiuscia S Lima Setor de Licitação



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO PM - ADM - 2023/01797 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 33/2023 – PROCESSO PM – ADM – 2023/01797, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Tipo: menor preço por "ITEM" .Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Aquisição de gêneros alimentícios (PADARIA) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, pois servimos aos grupos semanais do CAPS, reuniões e capacitações do Conselho Municipal de Saúde, grupos de gestantes, reuniões e palestras em Saúde do Trabalhador, as campanhas vacinais em humanos que fazem parte do calendário da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS e seus plantões, campanha Canina e Felina) reuniões, capacitações e dias de mobilização da APS, bem como, nas realizações das campanhas de saúde, somente para os itens que deram deserto no pregão 03/2023 , conforme COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/00762, slt 87/2023, conforme ETP (estudo técnico preliminar) e Termo de Referência do Edital do Pregão 33/2023

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis <u>no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina</u>
MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/04//2023 às 11h00min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 31 de março de 2023.

Katiuscia S Lima Setor de Licitação

DECRETO Nº. 3.173, de 31 de março de 2023.

Estabelece ponto facultativo para o dia 6 de abril de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal expedir decretos, portarias e outros atos administrativos, exercer, com auxílio dos Secretários, a administração municipal e organizar os serviços internos das repartições criadas por lei (artigo 72, VI, VIII e XXX da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina);

Art. 1º Fica decretado, no âmbito municipal, ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 (quinta-

feira).

Parágrafo único. O ponto facultativo do dia constante no caput deste artigo complementa os já divulgados no calendário municipal dos dias de feriados e de pontos facultativos do ano de 2023, por meio do Decreto nº. 3.173, de 9 de fevereiro de 2023.

Art. 2º As repartições do Município de Nova Andradina consideradas essenciais, como é caso da Saúde, Tributação, limpeza pública, Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social - Cras, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - Creas e Bolsa Familia deverão manter as suas atividades normais concernentes aos plantões durante o dia citado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º Os servidores públicos municipais poderão ser convocados para trabalhar durante o dia

citado no artigo 1° deste decreto se houver interesse público.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2023. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 218, de 31 de Março de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora VALERIA DOS SANTOS PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. no uso de suas atribuições legais

Art. 1º Conceder ao servidor VALERIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 8325, funcionária efetiva no cargo de Profissional da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 27/03/2023 à 25/04/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n. º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 27/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2023 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 219, 31 de Março de 2023

Conceder auxílio-doenca a servidora TEREZINHA SANTANA DE SOUZA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora TEREZINHA SANTANA DE SOUZA, Matrícula 1524, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Auxíliodoença, no período de 24/03/2023 à 22/05/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n. o 993/2011

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 24/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2023. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 220 de 31 de Março de 2023

Conceder auxílio-doenca a servidora JOSE VIEIRA DE MATOS e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSE VIEIRA DE MATOS, matrícula 209, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Servicos Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Servicos Públicos, Auxílio-doenca, no período de 05/06/2023 à 24/06/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n. º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 05/06/2023, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 31 de Março de 2023 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 217, de 31 de Março de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora Marina Alessandra de Oliveira e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º Conceder a servidora Marina Alessandra de Oliveira, matrícula 6983, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 27/03/2023 à 05/05/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n. º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 27/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de marco de 2023. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 221, de 31 de Março de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora ANA MARIA CAMPITELLI DOS SANTOS e dá

outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANA MARIA CAMPITELLI DOS SANTOS. Matrícula 7464, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Auxíliodoença, no período de 13/03/2023 à 11/05/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n. º 993/2011

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 13/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS,31 de Março de 2023. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 222, de 31 de Março de 2023

Conceder auxílio-doença ao servidor WILLIAN DA SILVA MORAES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º Conceder ao servidor WILLIAN DA SILVA MORAES, Matrícula 6969, funcionário efetivo no cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 15/02/2023 à 15/05/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n. ° 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 15/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS. 31 de marco de 2023. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 223, de 3 de abril de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Auxiliar de Serviços Especializados para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2023/01817). RESOLVE

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (PM-ADM-2023/01817).

Art. 2° Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário

Nova Andradina-MS, 3 de abril de 2023. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 223, de 3 de abril de 2023.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE – Auxiliar de Serviços Especializados - SEDE Class. Concorrência DIEGO FERNANDO MARINHO UMBURANA

PORTARIA Nº 224, de 3 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Gestor de Serviços Organizacionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2023/00992).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público

(Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (PM-ADM-2023/00992).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário

Nova Andradina-MS, 3 de abril de 2023. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

À Portaria nº 224, de 3 de abril de 2023.

ADMINISTRADOR - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE Class. Concorrência

JUNIOR ROBERTO ARALDO DE SOUZA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUI PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Nr.: 15/2023
 NPJ:
 03.173.317/0001-18
 Telefone: (67) 3441-1250

 ndereço:
 AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO

 EP:
 79750-000 - Nova Andradina
 Data do Processo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos

666/2023 15/2023 - PR b) Nr. Licitação: c) Modalidade: Pregão presencial d) Data de Homologação 31/03/2023

AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS, 250G A 300G, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS SORTIDOS, EMBALAGENS EM CELOFANE E LAÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DA MULHER, PROJETOS SOCIAIS E ENTIDADES VINCULADAS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA A "PÁSCOA".

Descrição do organograma: SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Número do organograma: 06.007.00009

Participante: SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

| Item | Especificação | Qtd. | Unidad | Valor | Valor Total |
|------|--|---------|--------|-------|-------------|
| 4 | CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 250G À 300G CONTENDO NO MINIMO 15 BOMBONS - CALIXA DE BOMBONS SORTIDOS, 250G À 300G, CONTENDO NO MINIMO 15 BOMBONS. O PRODUITO DEVERÀ VIR ACONDICIONADO EM CAIXA PERSONALIZADA DE PAPELÃO, CONTENDO NO MINIMO AS INFORMAÇÕES: NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APÓS A ENTREGA. | 1.700,0 | сх | 12.8 | 21.760,00 |
| | | | | | 7 007 60 |

Descrição do organograma: SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA

Número do organograma: 07.009.00011

Participante: SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

| Item | Especificação | Qtd. | Unidad | Valor | Valor Total |
|------|---|--------------------|--------|-------|-------------|
| 4 | CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 250G À 300G CONTENDO N MINIMO 15 BOMBONS - CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, 250G 300G, CONTENDO NO MINIMO 15 BOMBONS. O PRODUTO DEVER VIR ACONDICIONADO EM CAIXA PERSONALIZADA DE PAPELÃ CONTENDO NO MINIMO AS INFORMAÇÕES: NUTRICIONAIS, DATA D FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APÓS / ENTREGA. | Á LÁ D, E | сх | 12.8 | 7.897,60 |

Total do Participante:

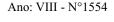
Total Geral: 245.469,60

Página: 2 / 2

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção e encargos conviver | 07.009.08.241.0009.2040.3.3.90.30.00 | R\$ 10.087,00 |
| Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte | 06.007.12.361.0006.2022.3.3.90.30.00 | R\$ 97.988,00 |
| Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher | 07.009.08.244.0009.2044.3.3.90.30.00 | R\$ 864,60 |
| Manutenção e Encargos com Projetos Sociais | 07.009.08.244.0009.2045.3.3.90.30.00 | R\$ 15.995,10 |
| Gestão da Secretaria de Assistência Social | 07.009.08.244.0009.2043.3.3.90.30.00 | R\$ 8.646,00 |

Nova Andradina, 03/04/2023 GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELMA PRADO CAVALCANTE Sec. Muncipal de Cidadania e Assistência Social





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo SIGA Nº PM-ADM-2023/00247

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente solicitar-se abertura de processo de dispensa de licitação em caráter emergencial, para aquisição dos medicamentos A) JARDIANCE 25MG, B) ROSUVASTATINA 20MG e C) VICTOZA 0.6MG com a finalidade de atender a ação judicial movida por JOSÉ APARECIDO DA SILVA, em face do município de Nova Andradina conforme autos nº 0804958-66.2022.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0805524-15.2022.8.12.0017 (cumprimento de sentença), de acordo com comunicado SIGA Nº PM-CIN-2023/00133, bem como a Solicitação n.º 101/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), e Deposito Judicial - em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados), conforme parecer jurídico junto às fls. 79 e 80 do referido processo.
- 3.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ:03.979.663/001-98, perfazendo um valor de R\$ 3.224,94 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais com noventa e quatro centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de **06 (seis) meses**
- 3.2 ADILSON CORTICA DIONISIO, CNPJ: 10.682.198/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 334,80 (trezentos e trinta e quatro reais com oitenta centavos), por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.: 2.078 Gestão da Secretaria de Saúde Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00- Sentenças Judiciais Código Reduzido: 26
- Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada

Nova Andradina - MS, 24 de março de 2023.

Hernandes Ortiz Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/00521.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de
- 2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO BACLOFENO 10MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por KLEBER DA SILVA GUTENDOLER, conforme autos nº 0804230- 59.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0805026-16.2022.8.2022.8.12.0017 (cumprimento de sentença), de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/00279, bem como a solicitação n.º 14/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico SIGA Nº PM-PAR-2023/00624 junto às fls. 67 - 68 do

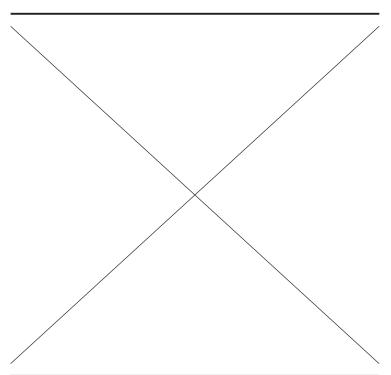
Favorecidas:

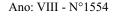
- 3.1 ADILSON CORTICA DIONISIO, CNPJ: 10.6820.198/0001-94, perfazendo um valor global de R\$ 375,30 (trezentos e setenta e cinco reais com trinta centavos de reais), por um período de 06 (seis) meses
- Proj./Ativ.: 2.078 Gestão da Secretaria de Saúde. Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00. - Sentenças Judiciais Código Reduzido: 26.
- Condições de entrega: 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 24 de março de 2023

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas.







NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/00621.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- 2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: a) Carbonato de Cálcio 500mg; b)Slow -k 600mg; c) Ezetimiba + Sinvastatina 10mg +20mg; d) Baclofeno 10mg; e) Cloridrato de Pioglitazona 30mg; f) Xinafoato de Salmeterol 25mcg + Propionato de Fluticazona 125mcg; g) Brometo de Tiotrópio 2,5mcg, com a finalidade de atender a ação judicial movida por FRANCISCA MARLY DANTAS, conforme autos nº 0801401-26.2022.8.12.0017, bem como a solicitação n.º 34/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico SIGA Nº PM-PAR-2023/00640 junto às fis. 113 a 117 do referido processo.

3. Favorecidas:

- 3.1 ADILSON CORTICA DIONISIO, CNPJ: 10.6820.198/0001-94, perfazendo um valor global de R\$ 268,20 (duzentos e sessenta e oito, com vinte centavos) reais, por um período de 06 (seis) meses.
- 3.2 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SÚL, CNPJ: 03.979.663/001-98, perfazendo um valor Global de R\$ 5.320,59 (cinco mil, trezentos e vinte com cinquenta e nove centavos) reais, por meio de <u>DEPOSITO JUDICIAL</u>, em conformidade com a tabela CMED, por um período de **06 (seis) meses**
- 4. Proj./Ativ.: 2.078 Gestão da Secretaria de Saúde. Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.0. Sentenças Judiciais.
- Condições de entrega: 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 29 de março de 2023

Hernandes Ortiz Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/00906.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- 2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por MARIA JOSE BATISTA TIBEIRO NASCIMENTO, conforme autos nº 0804056-50.2021.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/00385, bem como a solicitação n.º 69/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico SIGA Nº PM-PAR-2023/00642 junto às fls. 67 70 do referido processo.

3. Favorecidas:

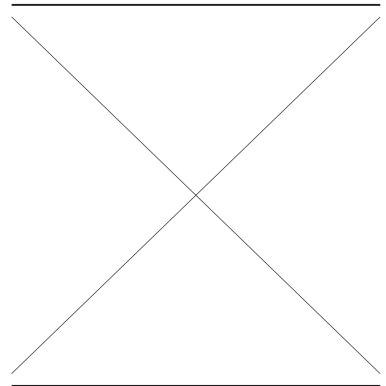
3.1 ADILSON CORTICA DIONISIO, CNPJ: 10.6820.198/0001-94, perfazendo um valor global de R\$ 188,10 (Cento e oitenta e oito, com 10 centavos) reais, por um período de 06 (seis) meses.

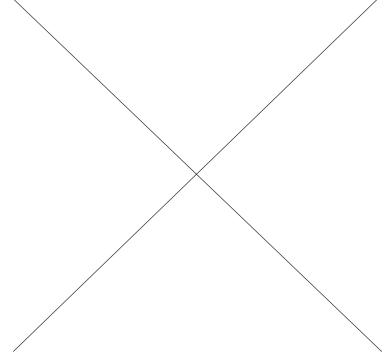
4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde. **Dotação:** 3.3.90.91.00.00.00.00. – Sentenças Judiciais. **Código Reduzido:** 26.

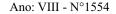
- 5. Condições de entrega: 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 29 de março de 2023

Hernandes Ortiz Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas.









NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/01805.

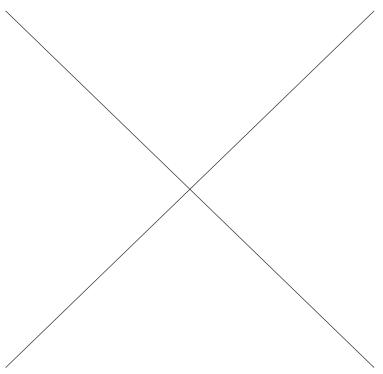
- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO: RETEMIC® 1MG - XAROPE, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de J.A.A em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0002661-37.2013.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/00783, bem como a solicitação n.º 90/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico $SIGA\ N^{\circ}\ PM-PAR-2023/00740$ junto às fls. 55 - 56 do referido processo.

Favorecidas:

- 3.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 03.979.663/001-98, perfazendo um valor Global de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito) reais, por meio de DEPOSITO JUDICIAL, em conformidade com a tabela CMED, por um período de **06 (seis) meses**.
- Proj./Ativ.: 2.078 Gestão da Secretaria de Saúde. Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.0 - Sentenças Judiciais. Código Reduzido: 26.
- Condições de entrega: 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 29 de março de 2023

Hernandes Ortiz Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas.



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA N. º PM-ADM-2023/00153

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 24, II enumerados no art.13 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA no fornecimento de concessão temporária de SOFTWARE - GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES com plano ilimitado, suporte técnico disponível para os sistemas operacionais IOS e android, por um período de 12 meses, de acordo com a Cl n.º PM-CIN-2023/00104, bem como a Solicitação n.º 35/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fis. 44 e 46 do referido processo.
- Favorecidas:
 - 3.1 MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 02.476.734/0001-77, perfazendo um valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos) reais, por um período de 12 (doze) meses.
- Dotação Orcamentaria: 2033 Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Cód. Reduzido: 75
- Condições de entrega: 03 (três) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO .
- Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 30 de março de 2023.

N° do Empenho:

Data do Empenho

788/2023

29/03/2023

Giuliana Marculi Pokrywiecki Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Ordenadora de Despesas.

Órgão:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Nota de Empenho

03.173.317/0001-18 Município: NOVA ANDRADINA

> 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAC 16.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 4.123.2

GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANCAS E GESTÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES 3.3.90.39.99.00.00.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Recurso: 1.500.0000

Valor Dotação 5.628.504,22 4.732.052,78 Valor Dotação Atualizada: 4.847.456,62 Valor do empenho 12.000,00 Total (A): 4.847.456,62 0,00 Total (B): 4 744 052 78 Total (A - B): 103.403,84 SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA

Endereco: AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN 420 CASA 2 -Campo Grande

Especificação:

ecinicação: rente o custelo da participação de 06(seis) Servidores Públicos Municipais, no curso RFD-REINF, E-SOCIAL, DCTF-WEB, DARF E SIAFICWEB FIC, aspectos de retenções tributarias sobre execuções orgamentarias e financeira da Despesa, aplicados à ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, na alidade presencial nos dias 20 e 21 de margo de 2023, na cidade de CAMPO GRANDE.

| Fundamento legal: | | Número Licitação: 1936/2023 | | | |
|-------------------|-----------------------|-----------------------------|-------|------------|--|
| Modal. Licitação: | Dispensa de licitação | Número Processo: 1936/2023 | Data: | 17/03/2023 | |
| | | Número Contrato: | Data: | 17/03/2023 | |

EMERSON NANTES DE MATOS



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94 NOVA ANDRADINA Município:

N° do Empenho:

800/2023 Ordinário

05.000 05.006 Funcional 10.301.16 2078 3.3.90.91.02.00.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Nova Andradina + Saúde GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE RECURSOS NÃO VINCUI ADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação

Natureza de Despesa:

2.000.000,00 1.979.018,81 1.979.018.81 773.809,90

500,00 0.00 774.309.90

CIOMS - CENTRO INT.DE OFTALMOLOGIA DE MS S/C LTDA CPF/CNPJ: 00.531.358/0001-40

UF:

Especificação:

Referente a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAOFTALMOLÓGICA (PESSOA JURÍDICA) com a finalidade de atender ação judicial movida em favor da criança E.D.D, conforme autos n°0002044-82.2010.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos n°0805849-92.2019.8.12.0017 (cumprimento de sentença).

Fonte de Recurso: Ordinário 500,00 Fundamento legal:

Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Licitação: 583/2023 Data: 07/03/2023 Número Contrato: 110711/2023 Data: 07/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/servico) foi (Fornecido/prestado)

HERNANDES ORTIZ Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Nova Andradina Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adole:

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Nova Andradina/MS - 2023 A Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do Item 10.1 do Edital n° 001/2023/CMDCA e Anexo I - Calendário referente ao presente edital.

10.1. A inscrição dos (as) candidatos (as) será efetuada, pessoalmente ou por procurador constituido, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Rua Melvin Jones, nº 1252, nesta cidade, das 07h00min às 13h00min, entre os dias 08 de abril de 2023 e 08 de maio de 2023;

| VENTOS BÁSICOS | DATAS |
|--|-------------------------|
| ublicação do Edital | 31/03/2023 |
| nscrições e Entrega de Documentos | 08/04/2023 à 08/05/2023 |
| nálise dos Requerimentos de Inscrições | 15 a 18/05/2023 |
| ublicação da lista preliminar dos (as) candidatos (as) com | |
| nscrições deferidas e encaminhamento ao Juiz e Ministério | 24/05/2023 |
| úblico | |
| razo para Recurso | 05 a 09/06/2023 |
| nálise do Recurso | 12/06 a 16/06/2023 |
| livulgação do resultado dos recursos e publicação da lista | |
| efinitiva dos (as) candidatos (as) com inscrição deferida, em | 19/06/2023 |
| rdem alfabética | |
| ncaminhamento ao Juiz e Ministério Público | 20/06/2023 |
| | |
| xame de Conhecimentos Gerais, Específicos e a Lei Federal nº | 25/06/2023 |
| .069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente | |
| ublicação/divulgação da lista preliminar dos (as) candidatos | 20/00/2002 |
| as) aprovados (as), em ordem alfabética. | 30/06/2023 |
| razo para Recurso | 03/07 a 07/07/2023 |
| nálise do Recurso | 10/07 à 14/07/2023 |
| ublicação/divulgação do resultado dos recursos e publicação | |
| a lista definitiva dos (as) candidatos (as) aprovados, em ordem | 17/07/2023 |
| lfabética. | |
| valiação Psicológica | 24/07 à 27/07/2023 |
| livulgação dos (as) candidatos (as) Aptos segundo a avaliação | |
| sicológica, em ordem alfabética | 01/08/2023 |
| razo para Recurso | 07 a 11/08/2023 |
| nálise do Recurso | 14 a 18/08/2023 |
| ublicação/divulgação do resultado dos recursos e publicação | |
| a lista definitiva dos (as) candidatos (as) aprovados, em ordem | 21/08/2023 |
| lfabética | |
| ublicação dos Aptos para Capacitação | 22/08/2023 |
| apacitação | 24 e 25/08/2023 |
| ublicação dos (as) Candidatos (as) Aptos (as) para Eleição | 28/08/2023 |
| razo para Recurso | 29/08 a 04/09/2023 |
| nálise do Recurso | 05 a 08/09/2023 |
| ublicação/divulgação do resultado dos recursos e publicação | |
| a lista definitiva dos (as) candidatos (as) aprovados, em ordem | 11/09/2023 |
| Ifabética | ,55/2020 |
| ampanha Eleitoral | 12/09 a 26/09/2023 |
| ivulgação do Local de Votação | 27/09/2023 à 30/09/2023 |
| ia do Processo de Escolha em Data Unificada | 01/10/2023 |
| ivulgação do resultado da votação | 03/10/2023 |
| razo para Apresentar Impugnação | 04/10 a 09/10/203 |
| nálise da Impugnação | 10/10/2023 |
| manse da impugnação ublicação/divulgação do resultado dos recursos e publicação | |
| o resultado final, em ordem alfabética | 09/10/2023 |
| o resultado ilital, CIII VIUCIII AllANCTICA | |
| ase de Transição | 03/01 à 09/01/2023 |



Ana Cláudia Martins da Luz – Presidente do CMDCA





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física RINALDO BATISTA DE **MOURA**

DO OBJETO: Abertura de processo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DESPESAS COM ALUGUEL SOCIAL PARA ABRIGAR SRª JOSIANA E.A, MUNÍCIPE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, de acordo com a Comunicação Siga n.º PM-CIN-2023/00480, bem como a Solicitação n.º 72/2023 da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. Justificamos como dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 54 e 55 do referido processo PM-ADM-2023/00977. VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência do presente estrumento terá a válidade por um período de 6 (seis) meses

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos) reais, sendo o equivalente mensal a R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta) reais, por um período de 6 (seis) meses. Referente a pessoa a física RINALDO BATISTA DE MOURA, CPF: 366.175.801-25.

Proj./Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.32.00.00.00.00.1.500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Pessoa Física. Código Reduzido: 100, consignadas nos Orçamentos para o exercício de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Ordenadora de despesas LOCATÁRIO

Nova Andradina – MS, 30 de março de 2023.

RINALDO BATISTA DE MOURA LOCADOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 152/2019

I.CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor em 15% (quinze por cento) do valor inicial do Contrato n°152/2019, representando um acréscimo de valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), deste modo, passando o valor contratual que era de R\$ 2.849.000.00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil reais) para o valor global de R\$ 2.948.00,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil reais), tendo em vista que a prestação de serviço é de natureza contínua, referente aos serviços de publicidade do Município de Nova Andradina, com fundamento no artigo art. 65, I, "b", §1º da Lei no 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de março de 2023.

EMERSON NANTES DE MATOS LTDA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão Ordenador de Despesa

Contratante

COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING

Marcos Almir Munarin Contratada

EDITAL 03042023/ENTULHOS - NOTIFICAÇÃO DESPEJO DE ENTULHOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA o proprietário, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) días úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a limpeza e correta destinação dos entulhos encontrados no imóvel, conforme art. 4° e 5°, § 1° da Lei n° 1.529/19:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 20 (vinte) X UFM = 20 x 83,66 = R\$ 1.673,20

| NOT N° | CóD. | Q. | L. | ÁREA m² | PESSOA FISICA/JURÍDICA | ENDEREÇO DO IMÓVEL | NÚM. | BAIRRO |
|----------|-------|-----|----|------------|------------------------|--------------------|------|--------|
| 621/2023 | 11163 | 153 | 2 | 400 | MAX SIMÕES | AVENIDA IVINHEMA | S/N | CAPILÉ |

Matrícula 9642



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 27 DE 03 DE ABRIL DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO

DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o calendário municipal dos dias de feriados e de pontos facultativos do ano de 2023, publicado através da Portaria nº.14 fevereiro de 2023;

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 06 de Abril de 2023, data que antecede o feriado do dia 07 de abril (Sexta Feira da Paixão).

Art. 2º. Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS na data supramencionada.

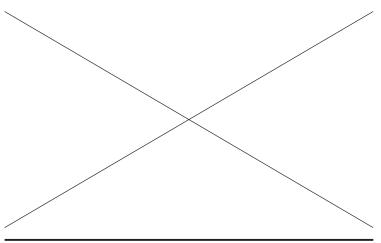
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

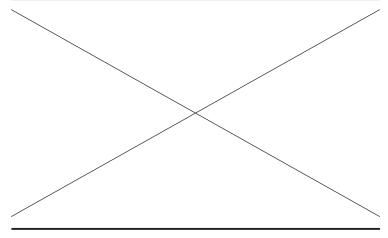
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

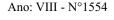
LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

"Dr. Leandro" Presidente da Câmara Municipal

tua São José, nº, 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS









NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 28, DE 03 DE ABRIL DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO

DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SIMONI VITORINO QUEVEDO DA SILVA, para o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR – DAS - 7, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

"Dr. Leandro" Presidente da Câmara Municipal

ua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57

AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71

C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2023 - PR

Processo Administrativo: Processo de Licitação:

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, MARCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principlos ordenados através da Lei nº 8.666/93 e atlerações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nr.: 45/2023
b) Licitação Nr.: 29/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/03/2023

e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-FUNSAJINA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Qide de Itens Média Desclo (%) Total dos Itens

 - 000196 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
 10
 0,0000
 128.139,00

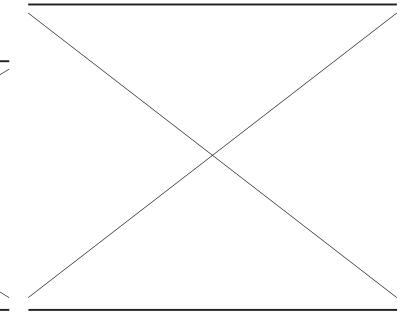
 - 500194 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
 1
 0,0000
 105.200,00

 - 000512 - SCHUBEROFF & TOLEDO LTDA - ME
 5
 0,0000
 15.907,00

 16
 250.246,00

Nova Andradina, 31 de Março de 2023.

MARCIO LUIZ SOARES





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA DE FRANCISCO DANTOS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSALI-NA Nº 29/2023, DE 30 DE MARCO DE 2.023.

REF.: Designar Equipe de Apoio, Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Agente de Contratação.

MARCIO LUIZ SOARES, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU -NA. no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que se refere a Lei de Licitações e Contratos

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação:

JÉSSICA DE ALMEIDA PICININ. PAULO HENRIQUE ZUCÃO COSTA JOILSON BATISTA DE CARVALHO.

JOÃO VITOR RIBEIRO ALVES, por simples designação, sem alteração na remuneração.

Art. 3º. Designar Agente de Contratação

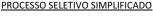
CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA - por simples designação a partir do cargo de Gerente de

Art. 4º. Em caso de aquisição de bens especiais deverá ser nomeada Comissão de Contratação, em substituição do Agente de Contratação, nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º. Em cada processo de licitação será feita a nomeação pelo agente de contratação de um ou mais fiscais de contrato, a depender do setor requisitante e do objeto licitado, com a habilitação técnica necessária para exercer essa função.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 30 de março de 2.023.



EDITAL 05/2023

A Comissão Julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer o cargo de Profissional de Saúde Pública (Médico Auditor), na Secretária Municipal de Saúde, para o Munícipio de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado 05/2023, conforme abaixo:

40 horas

| 10 1101 00 | | |
|---------------------------|------------------|---------------|
| NOME | | CLASSIFICAÇÃO |
| Omar Ferreira Miguel | xxxxxx50 SSP/MG | 10 |
| Janaina Dalla Martha Paes | xxxxx1-2 /SSP/MS | 20 |
| André Pereira de Souza | xxxxxx20/SSP/MS | 30 |
| Eduardo Luiz Cavasim | xxxxx4-6 SSP/MS | 40 |

Nova Andradina, 03 de abril de 2023.

Hernandes Ortiz

Simone Aparecida Marega

Silvia Aparecida Corneto

